



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO CONDEF Nº 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – CONDEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 19 de julho 2022 e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Núcleo Ttere de Trabalho-Realização (CNPJ n. 64.615.081/0001-17).

Artigo 2º - Validar os Atestados de Registro no CONDEF, a partir de 18 de agosto de 2022, com vigência até 17 de agosto de 2023, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de agosto de 2022.

SALVADOR CRUZ NETO
Presidente do CONDEF



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 139/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ZELIA MARIA GONÇALVES FERREIRA

RUA ANTÔNIO MIOLA-PION, 166 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref.Cadastral: 23.2.3.1613.288.1

Auto N.º: 2.218 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 08/04/2022

Auto N.º: 2.219 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 08/04/2022

Auto N.º: 2.220 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 276,00UFM Dt. Notif.: 08/04/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 189 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.169.1

Auto N.º: 2.217 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 187,94UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 183 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.174.1

Auto N.º: 2.216 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 313,50UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 177 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.179.1

Auto N.º: 2.215 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 407,52UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 171 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.184.1

Auto N.º: 2.214 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 453,92UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 165 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.189.1

Auto N.º: 2.213 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 453,78UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 159 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.194.1

Auto N.º: 2.212 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 410,43UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

CLAYTON FRANKLIN BERNARDES DA SILVA

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 153 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.199.1

Auto N.º: 2.211 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 415,50UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 141 - JARDIM IGUAÇU
Ref.Cadastral: 26.2.4.617.209.1

Auto N.º: 2.210 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 319,65UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

YURIKO MURAKAMI

RUA JOSÉ OLIVEIRA MENDES, 37 - VILA MENDES
Ref.Cadastral: 30.2.3.1504.25.1

Auto N.º: 2.221 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 150,00UFM Dt. Notif.: 19/07/2022

-----TABLET-----

UNIAO CENTRAL BR. DA IGREJA DO SET. DIA

RUA BENJAMIM CONSTANT, 491 - VILA MARCONDES
Ref.Cadastral: 26.4.6.311.128.1

Auto N.º: 2.207/2.022 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 11/07/2022

REGIANE CAVALCANTE DA SILVA CALDEIRA

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 96 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1613.107.1

Auto N.º: 2.209/2.022 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 331,80 UFM Dt. Notif.: 14/07/2022

DANILO GALDINO PEREZ

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 136 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1613.147.1

Auto N.º: 2.208/2.022 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 331,80 UFM Dt. Notif.: 14/07/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de Agosto de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações 144/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GILBERTO FERNANDES BRITO JUNIOR

RUA ISABEL ARTERO, 362 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.413.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FERNANDES BRITO JUNIOR

RUA ISABEL ARTERO, 370 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.413.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KUANZI KODAMA

RUA JOSÉ BERLOTT, 426 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.1300.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO RICARDO FERNANDES MIRANDOLA

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1005.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA TERESA HARTMANN

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 166 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELIO BORGES DE ANDRADE

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 178 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA REGINA MADERAL ORTIZ

RUA ORLANDO MUNGO, 253 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.513.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SAMIRA LETICIA OLIVEIRA SILVA

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 101 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1806.292.1

APROVAR NOVO PROJETO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO-PAZO 15 DIAS

ANA LUCIA DA SILVA

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 95 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1806.298.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.762 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.1.5.713.3000.13

TOMAR PROVIDÊNCIAS QTO A POEIRA COM TERRA VERMELHA CAUSANDO TRANSTORNOS PARA MORADORES VIZINHOS DO LOCAL-PAZO 03 DIAS

JOAO APARECIDO LEITE

RUA ROQUE BONGIOVANI, 550 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.414.554.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DA SILVA SOARES

RUA NESTOR GUERMANDI, 770 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1112.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CRISTINA PEREIRA DE PINHO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 646 EX N.1394 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOELLYN MONTEIRO DA SILVA

RUA FRANCISCO COTINI, 226 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.311.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANITA SEVERINA DE ALMEIDA

RUA MARIA DO CARMO SILVA, 117 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1401.398.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE LUIZ BERLANGA MUGNAI

RUA FREDERICO LOPES DA SILVA, 135 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.313.317.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDILENE OCAMPOS DELILO

RUA FREDERICO LOPES DA SILVA, 58 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.708.188.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RITA DE CASSIA SILVA/ANTONIO G CARDOSO

RUA FREDERICO LOPES DA SILVA, 68 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.708.198.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



MARIA ROSELI DOS SANTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 512 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.710.114.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QTO A AGUA SERVIDA CAINDO NA CALÇADA DA RUA FREDERICO L DA SILVA-CANALIZAR-PRAZO 15 DIAS

EUCLIDES MARINHEIRO DOS SANTOS

RUA SALVADOR ZANGARI, 450 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.908.541.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ALBERTINO JOSE DE ASSIS

RUA MARACY, 135 EX 139 - VILA LÍDER
Ref. Cadastral: 30.2.6.1603.132.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR RETIRADA DE ARBUSTO D CALÇADA POIS ESTA ATRAPALHANDO A PASSAGEM DE PEDESTRES

PEDRO CASSIMIRO MOTTA

RUA MANOEL DOMINGOS DE FREITAS, 156 - VILA LÍDER
Ref. Cadastral: 30.2.6.1607.107.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Agosto de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **ESPETARIA LAR DOS MENINOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.957.808/0001-01**, na pessoa de sua responsável legal **BRUNA ZAMBON M. BALDO**, de que na data de 21/06/2022, às 21h00min, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **7549/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigos 08, 30, 62, 68, 75, 82, 86, 88 e 91 da Portaria CVS 5, de 09/04/2013 combinado com artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998 combinado com a Lei Complementar Municipal nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito [14/07/2022, 18/07/2022, 20/07/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 11/08/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1884/2022	V430053462	DWC6304	INDEFERIDO
1885/2022	V430052101	DWC6304	INDEFERIDO
1898/2022	P430019900	FFZ2122	INDEFERIDO
1905/2022	V430038093	DWC6304	INDEFERIDO
1906/2022	V430044287	DWC6304	INDEFERIDO
1907/2022	V430036181	DWC6304	INDEFERIDO
1908/2022	V430050167	DWC6304	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.355/2022

Designa membro para compor a comissão de estudos, que desenvolverá ações para a criação do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária no Município de Presidente Prudente e dá outras providência.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a composição dos membros da comissão de estudos, criada através do Decreto nº 33.130/2022, que deverá apontar as medidas corretivas, no âmbito previdenciário, que possam amenizar o déficit técnico financeiro e atuarial do grupo segregado, denominado Grupo Financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de membro para secretariar as reuniões da comissão de estudos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída, como membro da referida comissão, a servidora **Alessandra Michelle Chagas Garcia**, que desempenhará as atribuições de secretária.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 27 de julho de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.356/2022

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.366, de 28 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de abril de 2022, a Senhora **MARIANA CRUZ PEREIRA GUEVARA MAGALHÃES** do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.357/2022

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 9.764, de 11 de agosto de 2022, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 06-09, da quadra C sub lote, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **MARILDA ROCHA DO NASCIMENTO**, em 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 93/2022

Modifica parcialmente os membros da equipe da Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe da Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe que compõe a Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Presidente Prudente, composta pelos seguintes membros:

- Supervisora: Fernanda Trevisan do Prado
- Apoiadora Institucional: Ana Júlia Vasconcelos Vilela
- Administrativos: Flávio Colaço do Nascimento
Ricardo Jose Venturim
- Escriturário: Elenita do Nascimento Caldin Lopes
Adriana Batista Silva Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 18 de Agosto de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

OBJETO: aquisição de carga de gás oxigênio medicinal, Pregão Eletrônico 144/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI - ME (Rua Iracilda da Silva Oliveira Geraldo nº 173, Jd São Sebastião, Presidente Prudente/SP). AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (SERTÃOZINHO/SP) (Vicinal Antônio Sarti nº 540, Industrial, Seetãozinho/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de agosto de 2022.

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho



Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 177/2022 – SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA, tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 176/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 176/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de proteção, segurança, álcool, detergente ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 06/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 06/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório Pregão Eletrônico 144/2022 - aquisição de carga de gás oxigênio medicinal, figurando como licitantes adjudicatárias: LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI - ME (Rua Iracilda da Silva Oliveira Geraldo nº 173, Jd São Sebastião, Presidente Prudente/SP). AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (SERTÃOZINHO/SP) (Vicinal Antônio Sarti nº 540, Industrial, Sertãozinho/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de agosto de 2022.

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas – Secretária Municipal de Saúde

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 18
de agosto de 2022
08:23:25

